



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3499 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 06 DE MARÇO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.198, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Abre ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o crédito suplementar de R\$ 90.526,25 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 006982/2017-10, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o crédito suplementar de R\$ 90.526,25 (noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais, e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 35.249

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-813	Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos Difusos	4.4.90.51	122300	90.526,25
				90.526,25
TOTAL				90.526,25

Adendo I (Redução)

Unidade Orçamentária: 35.249

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-813	Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos Difusos	3.3.90.39	122300	90.526,25
				90.526,25
TOTAL				90.526,25

PORTARIA Nº. 008/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, a alínea "a" e "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO o disposto no art. 230, da Lei Municipal nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965, e art. 45, da Lei Municipal nº 5.872, de 04 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 005659/2017-11;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento de servidor para a apuração de possíveis faltas funcionais, para que não obstacule as apurações;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, por 60 (sessenta) dias do cargo e da função de Diretora Administrativo-Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Maria Luíza Santos de Souza, a servidora Luatônia Alves Monteiro, matrícula nº 17.565-0.

Art. 2º - Durante o afastamento, deverão ser mantidos os vencimentos do cargo efetivo e suprimida a função gratificada de Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 403/2017-A.P., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Processo nº 6458/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefia Geral da UPA Esperança, símbolo FCGU/UPA, a servidora KÉCIA MILLENA DIAS MIRANDA, matrícula nº. 10.324-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 393/2017-A.P., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº 094/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula nº. 71.257-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora GLENDA DANTAS FERREIRA, matrícula nº. 72.414-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 392/2017-A.P., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº 250/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA GENEÂNIA DA SILVA BARRETO, matrícula nº. 67.125-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SIMONE PAIVA S. D. CANUTO, matrícula nº. 65.589-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Dep. Financeiro, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de Licença Maternidade, compreendido entre 06/12/2016 à 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 371/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 13713/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos do artigo 190, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e Decreto nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, o servidor JOSÉ ERIVAN DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 370/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 058321/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EVERARDO ROBERTO DE MACEDO, matrícula nº. 05.652-9, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 2º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada a Indenização de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 369/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 054641/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA LÚCIA PROCÓPIO BANDEIRA, matrícula nº. 07.179-0, Engenheiro D- VI, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 368/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 038034/2015-73, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TELMA MARIA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº. 05.023-7, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 367/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 054371/2016-99, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CARMEN ROSALLY PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 36.765-6, Farmacêutica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 366/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 055887/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MÔNICA CRISTINA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº. 32.077-3, Auxiliar Fiscal Urbanístico, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado a GEE e o Adicional de Risco de Vida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 365/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 057445/2016-49, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZELIA CRISTIANE MACEDO DELGADO, matrícula nº. 14.030-9, Procuradora, Padrão A, Nível I, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 364/2017-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 052604/2015-38, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 04.981-6, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 5º e 6º quinquênios (1999/2004) e (2004/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 351/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 063856/2011-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KARINA RIBEIRO DANTAS, matrícula nº. 17.851-9, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser retirado a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 350/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 027632/2010-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor SÉRGIO HENRIQUE SANTOS DA COSTA, matrícula nº. 32.626-7, Professor, N1-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2004/2009) e (2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirando a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 349/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 032367/2015-99, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NILMA ELIAS DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 09.975-9, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2003/2008), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser retirado a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 348/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 021032/2016-26, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora HELES CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 10.773-5, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3º e 4º quinquênios (2000/2005) e (2005/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 345/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 050448/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA LOPES, matrícula nº. 12.771-0, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 344/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 047822/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MORGANA JALES DA COSTA, matrícula nº. 31.254-1, Professora, N1-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser retirada a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 340/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. 004175/2016-73, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 473/2016-A.P., de 15 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de Março de 2016, referente à cessão do servidor HIGOR KALLIANO FERNANDES QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº. 17.355-0, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES. Mediante termo de acordo celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

ONDE SE LÊ: Pelo prazo de 01 (um) ano.

LEIA-SE: Pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 341/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 46295/2016-48, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte – SINDAS-RN, no período de 22 de agosto de 2016 à 21 de agosto de 2020, os servidores abaixo relacionado, para exercer mandato eletivo sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Natal.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
COSMO MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	34.397-8	SMS
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTO	34.273-4	SMS
JOSENILSON VICENTE DA SILVA	34.331-5	SMS
MELQUIDES BERNARDINO DOS SANTOS	34.559-8	SMS
SÉRGIO VERTON FERNANDES DE MELO	35.521-6	SMS
LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	34.443-5	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 332/2017-A.P., DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em razão do que consta no processo nº 57103/2016-29, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, afastamento para curso, concedida à servidora KAREN CHRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº.11.659-9, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº 0928/2015 de 03 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 270/2017-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Processo nº. 048785/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1337/2009-GS/SEGELM, de 17 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de Setembro de 2009, que concedeu férias prêmio à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 14.282-4, Enfermeira, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE LÊ-SE: Período de 06 (seis) meses

LEIA-SE: Período de 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 249/2017-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 11186/2016-18, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da servidora KÁTIA SOLANGE FRAIFER PALHANO LOPES, matrícula nº. 18.400-4, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 158/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99 e processo nº 57590/2016-20, RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, a servidora ENEIDA VARELA DE PAULA, matrícula nº. 07.189-7, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 148/2017-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 036171/2016-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do §9º do art. 14, Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de Maio de 1990, para fins de candidatura ao cargo eletivo de VEREADORA, no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a qual fica liberada do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória, da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	RETROAGIR A
JOSÉLIA FREITAS DE ARAÚJO SOUZA	47.534-3	SME	02/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 139/2017-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e Ofício nº 382/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificação 2- FG2, à servidora CARLA SILVANA PEREIRA PINTO, matrícula nº. 08.321-6, GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 377/2017-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 3 FG-3, a servidora UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO, matrícula nº. 07.926-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 339/2017-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 007481/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, o servidor OBERLEIDE SOARES DE CARVALHO, matrícula nº. 31.079-4, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos de Acordo nº 01/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2036/2016-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 47990/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ PORFÍRIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº. 08.733-5, GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao 1º decênio (1976/1986), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 465/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 205/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE *ARAÚJO FERNANDES, do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*República por incorreção, publicada na DOM de 03.03.2017

PORTARIA Nº. 473/2017-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 212/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO ROBERTO DA SILVA MORAIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da 2ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria-Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 472/2017-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 212/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDRÉ SOUTO CESAR DANTAS, do cargo em comissão, de Chefe da 2ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO VICE-PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em virtude do valor contratado, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº 00000.003919/2017-13

CREADOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR34286521850

CNPJ: 20.349.683/0001-02

ENDEREÇO: Rua: Vale do Cariri, 50 – Vale Dourado – N. Sra. da Apresentação – Natal/RN.

CEP: 59115-390

OBJETO: Serviço de assistência técnica de forma em equipamentos de informática do GAVIPRE com manutenção corretiva e preventiva durante o exercício de 2017.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE;

ANEXO: I - Manutenção; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; SUBELEMENTO: 15 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos;

FONTE: 100000 – ONV.

VALOR TOTAL R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Ordenador de Despesa: Álvaro Costa Dias – Vice-Prefeito

Natal/RN, 02 de março de 2017.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 72/2017-GS/SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 51234/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, o servidor MARCEL DOS SANTOS GEBARA, matrícula nº. 19.119-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2017-GS/SME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em conformidade com o subitem 1.5 do Edital 14/2014, DOM de 30 de dezembro de 2014, homologado em 3 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais dois (02) anos, o Concurso Público para contratação temporária de Professor, iniciado por meio do Edital nº 14/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2014, cuja homologação foi publicada em 3 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação/PMN

PORTARIA Nº 17/2017-GS/SME, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como nos arts. 214 e 216, da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos relativos ao Processo nº 005659/2017-11, composta pelos servidores: Luiza de Souza Rego de Oliveira, matrícula nº 44.829-0, como Presidente; Genival Batista de Lima, matrícula nº 16.967-6; Maria Selma de Lucena Souza, matrícula nº 17.588-9, como membros; e Urbano Medeiros de Lima, matrícula nº 11.736-6, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação/PMN

PORTARIA Nº 18/2017-GS/SME, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e pelo art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 147, de 04 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 005659/2017-11;

CONSIDERANDO o afastamento preventivo da Diretora Administrativo-Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Maria Luiza Santos de Souza;
CONSIDERANDO a necessidade de designação temporária de assessoramento especial para acompanhar a gestão da unidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Siliana Ravina da Rocha e Silva, matrículas nº 32.655-1 e 46.687-5, para assessorar a gestão do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Maria Luiza Santos de Souza, enquanto durarem os trabalhos da comissão sindicante, instituída pela Portaria nº 17/2017-GS/SME, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso – Telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material desportivo, compreendendo: 06 (seis) bolas de futsal mirim; 06 (seis) bolas de futsal juvenil; 06 (seis) bolas de basquete mirim; 06 (seis) bolas de voleibol; 01 (uma) rede de futsal; 01 (uma) rede de voleibol; 01 (um) par de rede de basquete, 04 (quatro) tabuleiros de xadrez completos e 01 (uma) bomba de encher bolas com pito. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a quinta-feira; e sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme requisitos e condições legais.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra

Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso – telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente, bem como instalação dos aparelhos, compreendendo: 06 (seis) aparelhos de Ar Condicionado com capacidade de 24.000 BTU's, Split. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a quinta-feira; e sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme requisitos e condições legais.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra

Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso – telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de 03 (três) paredes de Gesso, medindo cada uma (7,00 X 3,50). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a quinta-feira; e sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme requisitos e condições legais.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra

Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso – telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento para eventuais aquisições de utensílios de cozinha, cutelaria, e para serviços gerais, com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação, em sua totalidade, e aos diversos Programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal, de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a quinta-feira; e sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme requisitos e condições legais.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra

Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso – telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, visando à contratação de empresa especializada na venda de automóveis, tipo ônibus urbano acessível, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) alunos sentados e 03 (três) alunos com cadeira de rodas, equipado com plataforma elevatória e todos os demais equipamentos mobiliários necessários para apoio e passageiros com mobilidade reduzida, com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação, em sua totalidade, e aos diversos Programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal, de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a quinta-feira; e sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme requisitos e condições legais.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra

Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso – telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de ÁGUA MINERAL 20 LITROS, não gasosa, acondicionada em vasilhame de 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, que estejam de acordo com o Decreto Federal nº 3.029 de 16/04/99 e Resolução de 15/06/00, na quantidade necessária para atender a nossas necessidades, totalizando 10.000 (dez) mil vasilhames de água mineral, informando que a quantidade necessária de botijões vazios em consignação é de 1.500 (mil e quinhentos) garrafas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a quinta-feira; e sexta-feira, das 08 às 14 horas, conforme requisitos e condições legais.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra

Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 046800/2011-40

LOCADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCATÁRIO: DA HORA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA. – CNPJ nº. 12.566.190/0001-98. ENDEREÇO: Avenida Praia de Ponta Negra, nº 8892 - Ponta Negra - Natal/RN.

OBJETO: Redução do valor mensal de aluguel em 10% (dez por cento), passando valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

João Da Hora Almeida Junior - Locador

Natal/RN, 31 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 006861/2017-60.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: INSTITUTO DE TREINAMENTOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA - ME. - CNPJ: 20.360.131/0001-97.

ENDEREÇO: Av. Antônio Basílio, 3006 - Ed. Lagoa Center - Sala 810 - 8º andar - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59056-005.

OBJETO: Pagamento de inscrições de 02 (dois) servidores para participarem do “Curso de Orçamento e Cálculo do BDI de Obras Cívicas, Públicas e/ou Privadas”, a ser realizado nos dias 03 a 05 de março de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Fonte: 100.000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Instituto de Treinamentos do Rio Grande do Norte Ltda. - ME – Contratada

Natal/RN, 03 de março de 2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº. 006861/2017-60

NOME DO CREDOR: INSTITUTO DE TREINAMENTOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA – ME - CNPJ / MF: 20.360.131/0001-97

ENDEREÇO: Av. Antônio Basílio, 3006 - Ed. Lagoa Center - Sala 810 - 8º andar - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59056-005.

OBJETO: Pagamento de inscrições de 02 (dois) servidores para participarem do "Curso de Orçamento e Cálculo do BDI de Obras Cívicas, Públicas e/ou Privadas", a ser realizado nos dias 03 a 05 de março de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2.177 – FONTE: 100.000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-19

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Natal/RN, 03 de março de 2017.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 062/2017-GS/SMS DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1118/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Walney Matias de Lima, Matrícula nº 722.733, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato n.º	Empresa de	Processo n.º
197/2016	Aquisição de 610 computadores	053722/2016-44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65, I alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 184/2017 anexo aos autos.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 04.895.340/0001-89.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a adequação da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, reduzindo o valor contratado em R\$ 2,00 (dois) reais, para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE - UPA DA ZONA SUL. Valor da Adequação: O Valor da redução do Contrato é da ordem de R\$ 2,00 (dois) reais), passando o valor do Contrato de R\$ 2.552.419,51 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.552.417,51 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e termino em 18/03/2017.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04 - CONTRATANTE

Victor Dantas Varela - CPF nº 010.820.484-70 - CONTRATADA

Natal, 02 de março de 2017.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563 - email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2017 – PROCESSO: 005298/2017-11 - Aquisição de material médico hospitalar A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 05 de março de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

Valdemar Toscano Filho, pessoa física inscrita no CPF: 230.799.164-68, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/01/2017, através do Processo Administrativo nº 000000.002875/2017-12, a Licença Ambiental de Instalação para funcionamento de Condomínio Residencial Multifamiliar com área construída de 388,48 m² em um terreno de 375 m², situado na Rua Poetisa Cecília Meireles, Pitimbu, Natal-RN, CEP: 59069-050, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

EU, MEI HSUEN KIANG BASTOS, INSCRITA NO CPF/CNPJ: 05755298000163, TORNA PÚBLICO, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97, QUE REQUEREU À SEMURB EM 14/10/2016, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50450/2016-21, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE UM RESTAURANTE COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 369,85m² EM UM TERRENO DE 600,00m², SITUADO À RUA ÂNGELO VARELA 1046, NO BAIRRO DO TIROL, FICANDO ESTABELECIDO UM PRAZO DE 05 (cinco) DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 011/2017-GS/STTU, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato nº012/2016 - SEMAD, realizado através do processo administrativo nº 050665/2016-41, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, telefonia fixa comutada – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e serviços de comunicação multimídia (SCM), em vigor entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a TELEMAR NORTE LESTE S.A, para atender aos órgãos e entidades do Município de Natal; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALYENE PATRÍCIA C. DE B. ALVES, matrícula nº 64.545-0, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima mencionado, mantido com a TELEMAR NORTE LESTE S.A, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 088/2016-GS/STTU, de 26 de dezembro de 2016.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 012/2017- STTU/GS, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e considerando-se o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 027/2016 - STTU, realizado através do processo administrativo nº 038389/2016-43, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2015 – FUNPEC, cujo objetivo é a prestação de serviços especializados em vigilância e segurança armada e desarmada nos prédios da STTU e estações de transferências, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, a fim de atender às necessidades realizadas no âmbito deste órgão; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 65.590-2, como gestor, e MIRTES MARIA MOURA MARTINS, matrícula nº 67.798-0, como fiscal, para acompanharem e fiscalizarem o contrato acima mencionado, mantido com a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 067/2016-GS/STTU, de 16 de setembro de 2016.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 013/2017-GS/STTU, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato nº013/2016 - SEMAD, realizado através do processo administrativo nº 050665/2016-41, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, telefonia fixa comutada – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e serviços de comunicação multimídia (SCM), em vigor entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e CONSÓRCIO OI, formado pelas empresas a TELEMAR NORTE LESTE S.A, OI MÓVEL S.A e a OI S.A, para atender aos órgãos e entidades do Município de Natal; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALYENE PATRÍCIA C. DE B. ALVES, matrícula nº 64.545-0, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima mencionado, mantido com o CONSÓRCIO OI, formado pelas empresas a TELEMAR NORTE LESTE S.A, OI MÓVEL S.A e a OI S.A, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 089/2016-GS/STTU, de 26 de dezembro de 2016.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando a licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
000.05150/2017-78	002/2017 - SEMOV	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação itinerante da pavimentação nas zonas sul e leste, norte e oeste – Natal/RN – em dois lotes.	06/04/2017	08:h 00min
000.05141/2017-87	001/2017 - SEMOV	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação de vias públicas asfaltadas nas zonas sul e leste, norte e oeste – Natal/RN – em dois lotes.	05/04/2017	08:h 00min

Natal, 03 de março de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 001/2017-GS-SECOM-Natal (RN), 03 de março de 2017.

O Secretário Municipal de Comunicação Social, Heverton Santos Freitas, no uso de suas atribuições legais que lhe são referidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ LUIZ PEREIRA ocupante do cargo de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças Símbolo CS, matrícula 65.568-6 e CPF 322.492.254-0, com a finalidade específica de promover a aferição minuciosa de todos os contratos firmados por este órgão, relativos a processos de manutenção, em substituição provisória ao servidor JOÃO BATISTA DE MELO, matrícula 14.052-0 e CPF 444.397.504-78.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERTON SANTOS FREITAS

Secretário Municipal de Comunicação Social/SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 004/2017 - GS/SEMPLA

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão denominada Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis do Município do Natal – GTCON – NATAL, criada pelo Decreto nº 9.611, de 18 de janeiro de 2012, os servidores:

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 49440-2 (Presidente)

ÉVILA KATERIANA SOARES DO AMARAL – Matrícula nº 44.103-1 (Membro)

BRENO PEREIRA DAHAS – Matrícula Nº 43.385-3 (Membro)

ANTÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS BEZERRA – Matrícula Nº 65.625-9 (Membro)

TIAGO GUSTAVO HILLER – Matrícula Nº 61.870-5 (Membro)

MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula Nº 60.548-4 (Membro)

ELOÍSA DOS SANTOS NASCIMENTO – Matrícula Nº 62.941-3 (Membro)

TÁSIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO – Matrícula Nº 8.467-1 (Membro)

GILSON CÂNDIDO DA COSTA – Matrícula Nº 505-3 (Membro).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

NATAL, 03 DE MARÇO DE 2017.

GLENDIA DANTAS FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 03 DE MARÇO 2017.

O Controlador-Geral do Município de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014 e CONSIDERANDO o que preceitua o art. 6º, inciso XXXII c/c o art.11, ambos da Instrução Normativa nº 01/2015 – CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as análises dos processos encaminhados ao Departamento de Controle Interno deverão ser realizadas no sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Natal, mediante a emissão de Instrução Técnica;

Art. 2º - O Corpo Técnico lotado no Departamento de Controle Interno somente deverá elaborar Parecer e/ou Despacho, previsto no art. 6º, inciso XXXII da Instrução Normativa nº 01/2015, quando houver solicitação formal do Chefe Imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 007/2017 – CGM - NATAL/RN, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, combinado com o Decreto nº 9.030 de 15 de março de 2010, especialmente o art. 3º, inciso IV, 22 e 23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros e seus suplentes, para compor a Comissão Permanente de Controle Social e Transparência de Gestão - CPCSTG, prevista no Decreto nº 9.030/2010:

1) ANA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 08.402-6 (Presidente);

2) RENATA SOUSA GOMES, matrícula nº 68.389-2 (membro);

3) ROSALBA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 04.424-5 (membro);

4) DANIELLA SOUSA DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 67848-0 (suplente);

5) AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO, matrícula nº 60.328-7 (suplente).

Art. 2º - A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 5, do Decreto nº 10.464/2014, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 3º - Preferencialmente, os trabalhos deverão ser desenvolvidos fora do horário de expediente da Controladoria.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Permanente de Controle Social e Transparência de Gestão serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 008/2017– GC/CGM - NATAL/RN, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, combinado com o Decreto nº 10.464 de 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros e suplente, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC, prevista no Decreto nº 10.464, de 26 de setembro de 2014.

1) ELIZABETE SIMONE P. DA ROCHA, matrícula nº 68.397-3 (Presidente);

2) VANESSA BIANCA E. F. DE VASCONCELOS, matrícula nº 68.398-0 (membro);

3) MARIA SUELY BATISTA DE LIMA, matrícula nº 60.759-2 (membro);

4) ELIÉDA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 44.105-8 (membro);

5) ADRIANA ARAGÃO DE ASSIS, matrícula nº 46.614-0 (suplente);

6) ZENAIDE DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 5277-9 (suplente).

Art. 2º - A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 5º, do Decreto nº 10.464/2014, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos fora do horário de expediente da Controladoria.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art. 5º - De acordo com o artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2014, ficam convocados os membros suplentes para o exercício da função, em virtude da Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, conforme Intimação nº 002627/2016-DAE/TCE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 009/2017-GC/CGM- NATAL/RN, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 108, de 24 de junho de 2009, combinado com o art. 3º, da Lei nº 5.323, de 12 de novembro de 2001, que altera dispositivos e dá outras providências quanto à Lei nº 4.838, de 09 de julho de 1997 (Lei Djalma Maranhão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros e seu suplente, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF:

1) BRUNO CAVALCANTI MOURA DA SILVA, matrícula nº 72.106-4 (Presidente);

2) JOSEILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 61035-6 (membro);

3) ANTÔNIO LISBOA DE MEDEIROS, matrícula nº 07.917-1 (membro);

4) JÉSSICA KAROLINY R.DE CARVALHO, matrícula nº 68.428-7 (suplente).

Art. 2º - A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 3º, da Lei nº 5.323, de 12 de novembro de 2001, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 3º - Preferencialmente, os trabalhos deverão ser desenvolvidos fora do horário de expediente da Controladoria.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 010/2017 – GC/CGM – NATAL/RN, 03 DE MARÇO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 10.403, de 29 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, que adou a delegação de competência, como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às ações administrativas, observado o que dispuser o respectivo regimento;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos

administrativos no âmbito da Controladoria-Geral do Município, visando à racionalização e eficiência dos procedimentos, com o objetivo de assegurar maior agilidade às decisões,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, matrícula nº 72.404-9, ocupante do cargo de Ouvidor Geral do Município, órgão de assessoramento do Controlador-Geral, em conformidade com o organograma previsto no Decreto nº 10.443, de 04 de setembro de 2014, para, sem prejuízo de suas funções, responder por todos os atos próprios da Ouvidoria, sem que para tanto haja chancela do Secretário, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014 abaixo:

I – Viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;

II – Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Natal, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;

III – Encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Natal as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;

IV – Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários de diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Natal;

V – Apoiar tecnicamente e atuar com os diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, exigindo e recebendo a devida resposta de questionamentos por este realizado, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;

VI – Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

VII – Divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Natal, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;

VIII – Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos da Prefeitura Municipal do Natal.

IX – Firmar convênios de colaboração técnica com os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, das esferas municipais, estaduais e federal, visando promover maior interação entre a Prefeitura e o cidadão;

X – Prover de informações o portal da transparência do Município de Natal, conforme dispõe a Lei de acesso a informação.

Parágrafo único – A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e problemas a atender.

Art. 2º - Os atos a que se refere o artigo anterior desta Portaria ficam adstritos àqueles exclusivamente próprios da Administração, não podendo a Ouvidoria Geral exacerbar nas funções que ora lhes são delegadas.

Art. 3º - A Ouvidoria Geral do Município de Natal apresentará, trimestralmente, ao Controlador-Geral do Município, relatório sintético do desempenho das funções ora delegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Natal/RN, 03 de março de 2017.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA
Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 007/2017-GP/NATALPREV, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.007494/2017-11 – NATALPREV, de 03/03/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DE FÁTIMA BENEDETTO FERNANDES CARRILHO, inscrita no CPF nº 369.666.904-06, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal MARCÍLIO MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 105.082-2, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 03 de fevereiro de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
Mª DE FÁTIMA BENEDETTO FERNANDES CARRILHO	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
HOMERO GREC CRUZ SÁ		

Presidente - NATALPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 05/2017 – SECULT, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSENILTON TAVARES, matrícula nº 69.289-0, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 15/2017, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Bethoven e Jubileu LTDA - CNPJ: 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 005964/2017-11

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Secretário da SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Nº do processo:005964/2017-11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da artista "JARITA", para apresentação no Baile e Desfile das Kengas 2017, nos dias 18 e 26 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2017, evento promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da SECULT.

Classificação da Despesa: 13.392.0054.1097 – ACESSO A CULTURA – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT

Francisco Bethoven Michielon Silva - BETHOVEN E JUBILEU LTDA - ME

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 005964/2017-11

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para agenciamento da artista "Jarita", para se apresentar no Baile e Desfile das Kengas 2017, nos dias 18 e 26 de fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.1097 – ACESSO À CULTURA; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT

*Republicar por incorreção

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 068/2017 – FUNCARTE, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 004/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e BETHOVEN E JUBILEU LTDA – CNPJ: 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 058360/2016-88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 069/2017 – FUNCARTE, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IVONETE ALBANO BEZERRA, matrícula nº 06.672-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 020/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO DE ALMEIDA – CPF: 020.501.064-40, referente ao processo administrativo nº 005206/2017-94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 70/2017 – FUNCARTE, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 018/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e Grupo Musical Cavaleiros do Forró LTDA - EPP – CNPJ: 01.402.019/0001-27 referente ao processo administrativo nº 003256/2017-37.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 71/2017 – FUNCARTE, 03 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 018/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas LTDA – CNPJ: 05.088.013/0001-88 referente ao processo administrativo nº 003260/2017-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 03 de março de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

Nº do processo: 058360/2016-88

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento das atrações artísticas de Banda e Carlos Zens, João Batista e Banda, Grupo de Dança Araruna e Grupo Roda de Bambas, para apresentação em comemoração à “Festa de Santos Reis”, no período de 03 a 06 de janeiro de 2017, como parte integrante do “Natal em Natal 2016”.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 06 de janeiro de 2017.

Natal/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Francisco Bethoven Michielon Silva – BETHOVEN E JUBILEU LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017

Nº do processo: 003260/2017-03

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da Banda Grafith para apresentação no Carnaval Multicultural de Natal 2017, dia 27 de fevereiro do corrente ano, evento promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Christiano Gomes de Lima Junior - BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017

Nº do processo: 003256/2017-37

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forró LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da Banda Cavaleiros do Forró para apresentação no Carnaval Multicultural de Natal 2017, dia 25 de fevereiro do corrente ano, evento promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Alex Sandro Ferreira de Melo - GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

Nº do processo: 005206/2017-94

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Antônio de Pádua Carvalho de Almeida

Objeto: Contratação do Músico ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 020.501.064-40, para apresentação musical do pátio da Funcarte, no desfile de escolha do Reinado do Carnaval Multicultural de Natal 2017, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 10 de fevereiro de 2017.

Natal/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Antônio de Pádua Carvalho de Almeida

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: SOLIDAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA RECEPÇÃO E DO GABINETE DO VEREADOR DINARTE TORRES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2008 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 14.495,00. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa